



Fls. nº 1425  
R. nº RMAFS

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 06/2020

*2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO E, DO OUTRO, A EMPRESA LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES-ME, NA FORMA ABAIXO:*

A Câmara Municipal de Riachuelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.742.082/0001-36, com sede e foro na Rua Santa Luzia, nº 21, Centro, na cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rosemberg Santos Hipolito doravante denominada **Contratante**, e a empresa LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.597.475/0001-59, com sede e foro na Rua Ananias Azevedo nº 184 Treze de Julho Aracaju/SE, CEP: 49020-080 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Diego Vieira Lopes, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo de Valor, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

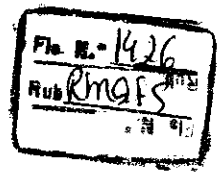
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão do valor do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, na forma do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DO VALOR:**

O valor do presente acréscimo é de R\$ 21.369,31 (vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), a supressão R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 183.351,35 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 204.612,16 (duzentos e quatro mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 2(duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Riachuelo/SE, 20 de novembro de 2020.

Rosemberg Santos Hipólito  
Presidente da Câmara  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
CONTRATANTE

Luiz Diego Vieira Lopes  
Representante Legal  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES-ME  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Donato de Almeida da Silva CPF: 038.689.095-16

Maria Lourennia da Silva CPF: 60148047572